

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro C Fone: (88) 3636-1177 CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

Cep: 62.540-000 Amontada CE Fax: (88) 3636-1414 5 CGF n° 06.920.417-9

6.920.417-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO N° 2019.01.03.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada, consoante autorização do Presidente da Câmara, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção do Portal da Câmara Municipal de Amontada, compreendendo: serviços de inserção de conteúdo, serviços de suporte, hospedagem e reserva do domínio camaraamontada.ce.gov.br.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:"

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, "para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto..." o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Administração Pública deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão realizando, bem como a necessidade de divulgação de seus atos, como também de propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes, fazse necessário obter uma ferramenta de divulgação das principais ações realizadas pela Câmara em favor do interesse social, a fim de informar sobre o andamento de todo processo social que se constrói diuturnamente dentro da Câmara Municipal de Amontada. Essa ferramenta de divulgação será o Portal da Câmara Municipal de Amontada que terá como objetivo primordial o de informar aos cidadãos Amontadenses sobre os trabalhos realizados em prol da população dentro desta Casa Legislativa.

A contratação se justifica considerando o valor ofertado, abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, entendem justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa A. AMARO

J & 100



Estado do Ceará

A MUNICIPAL DE AMO

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Fone: (88) 3636-1177 CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

Cep: 62.540-000 Fax: (88)

F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ N° 14.769.245/0001-92, máxime considerando que a mesma apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas quatro propostas do ramo pertinente da contratação cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	VALOR TOTAL
A. Amaro F. da Silva – ME	14.769.245/0001-92	R\$ 9.096,00
A. D. Castelo Lima Contabilidade – ME	17.124.903/0001-87	R\$ 10.656,00
C. Renato M. da Silva	21.538.778/0001-29	R\$ 10.800,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da Empresa A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ N° 14.769.245/0001-92, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Amontada/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019.

Amontada - CE., 07 de janeiro de 2019.

Ladya Larissa L. de Almeida

Patrícia Alves Teixeira Membro

Patricia elles Tullina

Membro

Presidente da CPL